



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº	021/2018	
Pregão Presencial	013/2018	
Registro de Preços nº		
Tipo	MENOR PREÇO POR ITEM	
Microempresa e empresa de Pequeno Porte	<u>Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14.</u> <u>OBS: na hipótese de não socorrerem a licitação 03 (três) empresas nas condições descritas acima será permitida a participação de todos os interessados.</u>	
Dotação Orçamentária	Dotação Orçamentária:	Fonte de Recurso:
	02.02.10-04.122.0401.2008.3.390.30.00 - Ficha 37	1.00.00
	02.02.10-04.122.0401.2008.3.3.90.30.00 - Ficha 52	1.00.00
	02.03.20-04.122.0402.1048.3.3.90.30.00 - Ficha 99	1.00.00
	02.03.20-06.181.0402.2010.3.3.90.36.00 - Ficha 108	1.00.00
	02.03.20-06.182.0402.2009.3.3.90.30.00 - Ficha 115	1.00.00
	02.03.30-04.123.0403.2079.3.3.90.30.00 - Ficha 124	1.00.00
	02.03.40-04.121.0402.2080.3.3.90.30.00 - Ficha 138	1.00.00
	02.04.10-02.062.0201.2121.3.3.90.30.00 - Ficha 145	1.00.00
	02.06.10-12.361.1203.2084.3.3.90.30.00 - Ficha 174	1.01.00
	02.06.10-12.361.1203.2276.3.3.90.30.00 - Ficha 186	1.01.00
	02.06.10-12.365.1203.2082.3.3.90.30.00 - Ficha 208	1.01.00
	02.06.10-12.365.1203.2094.3.3.90.30.00 - Ficha 219	1.01.00
	02.06.30-27.812.2701.2106.3.3.90.30.00 - Ficha 272	1.00.00
	02.07.10-10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 - Ficha 297	1.02.00
	02.07.10-10.301.1003.2222.3.3.90.30.00 - Ficha 306	1.02.00
	02.07.10-10.301.1003.2230.3.3.90.30.00 - Ficha 312	1.02.00
	02.07.10-10.302.1002.2206.3.3.90.30.00 - Ficha 326	1.02.00
	02.07.10-10.303.1004.2221.3.3.90.30.00 - Ficha 331	1.02.00
	02.07.10-10.303.1004.221.3.3.90.30.00 - Ficha 340	1.02.00
	02.07.10-10.305.1005.2239.3.3.90.30.00 - Ficha 349	1.02.00
	02.08.10-08.243.2721.2275.3.3.90.30.00 - Ficha 361	1.02.00
	02.08.30-08.244.2719.2309.3.3.90.30.00 - Ficha 403	1.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

	02.08.30-08.244.2719.2310.3.3.90.30.00 - Ficha 412	1.00.00
	02.08.10-08.244.2719.2311.3.3.90.30.00 - Ficha 423	1.00.00
	02.08.10-08.244.2722.2306.3.3.90.30.00 - Ficha 443	1.00.00
	02.08.50-08.243.2717.2295.3.3.90.30.00 - Ficha 459	1.00.00
	02.09.30-15.122.2601.2171.3.3.90.30.00 - Ficha 479	1.00.00
	02.09.30-15.452.2601.2169.3.3.90.30.00 - Ficha 500	1.00.00
	02.09.40-17.512.1701.2183.3.3.90.30.00 - Ficha 524	1.00.00
	02.09.50-18.541.1801.2148.3.3.90.30.00 - Ficha 531	1.00.00
Sessão Pública	05/04/2018 10h00min.	
Data limite para entrega dos envelopes nº 01 nº 02.	05/04/2018 09h30min.	
Objeto do certame	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Piracema/MG., descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.	
EDITAL	O edital esta disponível com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Piracema, horário de 8hs às 11hs e 12hs às 17hs, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do edital, preferencialmente através do site: www.piracema.mg.gov.br e informações através licitacao@piracema.mg.gov.br independente de qualquer pagamento. <u>NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.</u>	
Contatos e informações:	Jacqueline Mércia Greco Pinto – Pregoeira Telefone (37) 3334-1299 e-mail: licitacao@piracema.mg.gov.br	

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PIRACEMA, CNPJ n.º 17.980.392/0001-03, realizará procedimento de licitação n.º **021/2018**, modalidade, **Pregão Presencial n.º 013/2018**, do tipo "**MENOR PREÇO**", critério de julgamento, menor preço **POR ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei Federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **até às 09 horas e 30 minutos** do dia **05/04/2018**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Praça José Ribeiro de Assis, 42, Centro, nesta cidade, tel.: (37) 3334-1299 oportunidade em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituto e a equipe de apoio designados pela Portaria nº 005/2018 de 02 de janeiro de 2018, reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às **10 horas** do dia **05/04/2018**.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Piracema/MG**, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação SOMENTE, Microempreendedor Individual – MEI Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14, individualmente; cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos.

OBS: na hipótese de não socorrerem a licitação de 03 (três) empresas nas condições descritas acima será permitida a participação de todos os interessados.

2.2 - A participação na presente licitação pressupõe a aptidão para a execução do objeto na forma e quantidade previstas no **Anexo I**.

2.3 - Não poderão participar deste certame os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou ainda impedidos por força do art. 9º da Lei 8666/93, sociedades estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Piracema.

2.3.1 – A observância da vedação constante do item anterior e as demais declarações que prestar são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.4 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3 - DO RECEBIMENTO e APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará a Pregoeira e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes)**.

b) As microempresas e empresas de pequeno porte para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 deverão apresentar junto à documentação do CREDENCIAMENTO, fora de qualquer envelope:

- **Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis**, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

- **Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

- **O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional** deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

c) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº 1);

d) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2);

3.2 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, registrando em ata a presença dos participantes;

3.3- A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues a pregoeira e seus auxiliares, no local, data e horário definidos neste edital.

3.4. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.5 - Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de correios e telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.6 - Os conjuntos de documentos relativos à "Proposta de Preço" e à "Habilitação" deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ____/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2018

LICITANTE _____

CNPJ: _____

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ____/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2018

LICITANTE _____

CNPJ: _____

4 - CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

4.3.1 - **Em caso de Proprietário ou Sócio de empresas:**

➤ Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**

➤ Cópia do Contrato Social e Última Alteração ou Requerimento de Empresário, ou documento equivalente que comprove a condição da sociedade ou de propriedade da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

➤ Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

4.3.2 - Em caso de Representante que **NÃO** seja proprietário:

➤ Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**.

➤ Documento de credenciamento que comprove os necessários poderes para formular ofertas, lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa, com poderes específicos nos termos do modelo **ANEXO II (Com firma reconhecida em Cartório)**.

➤ Cópia do Contrato Social e Última Alteração ou Requerimento de Empresário, ou documento equivalente;

➤ Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

4.4 – A comprovação de Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte deverá ser apresentado junto do documento de credenciamento

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma (01) via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como o número da conta corrente bancária e agência respectiva;

6.1.2 ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;

6.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total de cada item do lote, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme **Anexo V**.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um modelo e um preço para o objeto desta licitação.

6.8. DO LICITANTE DECLARADO VENCEDOR TERÁ QUE APRESENTAR AMOSTRA OU CATÁLOGO (com especificação completa) DO PRODUTO, EM TODOS OS ITENS INDICADOS NA PLANILHA (Anexo I) LOGO APÓS ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DE CADA ITEM, esta será analisada pela equipe do Município. O ITEM só será ADJUDICADO ao licitante em caso de aprovação da amostra/catálogo, caso contrário será verificado a amostra da licitante que estiver em segundo lugar.

6.9. **NÃO HÁ PEDIDO MÍNIMO, PODERÁ SER SOLICITADO DA LICITANTE VENCEDORA QUALQUER QUANTIDADE DO ITEM ADJUDICADO.**

7 – DOCUMENTAÇÃO

O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

7.1 - Quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, a licitante apresentará os seguintes documentos:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

A licitante que apresentar o documento solicitado na “habilitação Jurídica” no credenciamento fica dispensada de apresentá-lo dentro do envelope nº 02 – Documentação.

7.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Municipal** referente ao domicílio da empresa;
- Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Estadual** referente ao domicílio da empresa;
- Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

a) - **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de no máximo 90 (noventa) dias antes da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL**.

7.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES - DECLARAÇÃO

a) - Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme **ANEXO VI**.

b) – Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme **ANEXO VII**;

c) - Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (**ANEXO VIII**).

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante jurídico for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante jurídico for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante jurídico for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos licitantes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2 - Após o cadastramento dos valores de cada licitante participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2 - O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4 - No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

9.5 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, o sistema automaticamente fará o sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

10-LANCES VERBAIS

10.1 - Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

10.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate

10.5 - Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

10.6 - Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

10.7 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

10.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.9 - Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.10 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.11 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

10.12 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11- JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.3 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.4 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço por ITEM.

11.5 - Será desclassificada:

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;

b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

11.6 - Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

11.7 - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

11.8 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

11.9 - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

11.10 - Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.11 - As ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.11.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME ou EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.11.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

11.11.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco (05) dias úteis inicialmente concedidos.

11.11.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.12 - Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.13 - Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.14 - A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.15 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.16 - Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

11.17 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

11.18 - O adjudicatário deverá assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação feita pelo órgão e/ou identidade ao preposto da licitante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e da faculdade de a Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 64 e seus parágrafos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

11.19 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.20 - Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.21 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12 - RECURSOS

12.1 - Tendo o licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2 - As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

12.3. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.4 - A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 - A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme dispõe a Legislação Municipal.

12.7 - Não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas

13 – ADJUDICAÇÃO

13.1 - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata, respeitada a validade de sua proposta.

14.3 – Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

b) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.piracema.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

c) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

d) O registro a que se refere o item 14.3 tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA**, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

15 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

15.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Quadro de Avisos no rol da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal n.º 904/2001 e no Diário Oficial do Município de Piracema (Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

Municipal nº 1.142 de 14/09/2012) - site www.piracema.mg.gov.br, sendo esta de responsabilidade do contratante.

16 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O prazo para assinatura da Ata é de 05 (cinco) dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa.

3.2 – Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado a Prefeitura Municipal de Piracema convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.5 – O prazo máximo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação.

3.6 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.7 – As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.8 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.9 – A Prefeitura Municipal de Piracema poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

3.10 - Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido o disposto na Lei 8.666/93.

17 – DO FORNECIMENTO;

17.1 - O objeto do presente certame será entregue de forma parcelada. O local de entrega será relacionados na NAF (Nota de Autorização de Fornecimento). O fornecimento será autorizado pela Secretaria de Administração, através de formulário próprio da Administração, devendo ser juntado à nota fiscal a ser entregue no setor de compras do Município de Piracema.

17.1.1 - Prazo de entrega: a licitante vencedora possui o prazo **de até 10 (dez) dias úteis** para realizar a entrega no local indicado na NAF.

17.2 - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

17.3 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

17.3.1 - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de máximo 02 (dois) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

17.4 - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

17.5- O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

17.6 - Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

17.7 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17.8 – A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR AS NOTAS FISCAIS COM O MESMO CNPJ APRESENTADO NA HABILITAÇÃO.

18- PAGAMENTO

18.1 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, com as autorizações e acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

18.2 - As notas fiscais deverão ser eletrônicas, o descumprimento ensejará a contratada as penalidades previstas no edital.

18.3 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

18.4 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.5 – A Administração da Prefeitura Municipal de Piracema se reserva no direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

19.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão das seguintes Dotações Orçamentárias e Fonte de Recurso:

Dotação Orçamentária:

02.02.10-04.122.0401.2008.3.390.30.00 - Ficha 37
02.02.10-04.122.0401.2008.3.3.90.30.00 - Ficha 52
02.03.20-04.122.0402.1048.3.3.90.30.00 - Ficha 99
02.03.20-06.181.0402.2010.3.3.90.36.00 - Ficha 108
02.03.20-06.182.0402.2009.3.3.90.30.00 - Ficha 115
02.03.30-04.123.0403.2079.3.3.90.30.00 - Ficha 124
02.03.40-04.121.0402.2080.3.3.90.30.00 - Ficha 138
02.04.10-02.062.0201.2121.3.3.90.30.00 - Ficha 145
02.06.10-12.361.1203.2084.3.3.90.30.00 - Ficha 174
02.06.10-12.361.1203.2276.3.3.90.30.00 - Ficha 186
02.06.10-12.365.1203.2082.3.3.90.30.00 - Ficha 208
02.06.10-12.365.1203.2094.3.3.90.30.00 - Ficha 219
02.06.30-27.812.2701.2106.3.3.90.30.00 - Ficha 272
02.07.10-10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 - Ficha 297
02.07.10-10.301.1003.2222.3.3.90.30.00 - Ficha 306
02.07.10-10.301.1003.2230.3.3.90.30.00 - Ficha 312
02.07.10-10.302.1002.2206.3.3.90.30.00 - Ficha 326

Fonte de Recurso:

1.00.00
1.00.00
1.00.00
1.00.00
1.00.00
1.00.00
1.00.00
1.00.00
1.00.00
1.01.00
1.01.00
1.01.00
1.01.00
1.01.00
1.00.00
1.02.00
1.02.00
1.02.00
1.02.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

02.07.10-10.303.1004.2221.3.3.90.30.00 - Ficha 331	1.02.00
02.07.10-10.303.1004.221.3.3.90.30.00 - Ficha 340	1.02.00
02.07.10-10.305.1005.2239.3.3.90.30.00 - Ficha 349	1.02.00
02.08.10-08.243.2721.2275.3.3.90.30.00 - Ficha 361	1.02.00
02.08.30-08.244.2719.2309.3.3.90.30.00 - Ficha 403	1.00.00
02.08.30-08.244.2719.2310.3.3.90.30.00 - Ficha 412	1.00.00
02.08.10-08.244.2719.2311.3.3.90.30.00 - Ficha 423	1.00.00
02.08.10-08.244.2722.2306.3.3.90.30.00 - Ficha 443	1.00.00
02.08.50-08.243.2717.2295.3.3.90.30.00 - Ficha 459	1.00.00
02.09.30-15.122.2601.2171.3.3.90.30.00 - Ficha 479	1.00.00
02.09.30-15.452.2601.2169.3.3.90.30.00 - Ficha 500	1.00.00
02.09.40-17.512.1701.2183.3.3.90.30.00 - Ficha 524	1.00.00
02.09.50-18.541.1801.2148.3.3.90.30.00 - Ficha 531	1.00.00

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da Ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

20.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

20.3. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Piracema/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

21- DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

21.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

21.4. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a fazê-lo, ele será notificado.

21.4.1. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

21.5. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

21.6. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

21.7. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

21.8. É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

21.9. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

21.10. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

21.11. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da prestação dos serviços.

21.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à Contratação.

21.15. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.16. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Passa Tempo/MG.

21.17. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

22 – ANEXOS

22.1 - Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

22.1.1 – ANEXO I – Termo de referência

22.1.2 – ANEXO II – Modelo de proposta comercial

22.1.3 – ANEXO III – Modelo de procuração para o credenciamento;

22.1.4 – ANEXO IV – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

22.1.5 – ANEXO V – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

22.1.6 – ANEXO VI – Modelo de declaração que não emprega menor.

22.1.7 – ANEXO VII – Modelo de declaração de que concorda com os termos do edital

22.1.8 – ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de preços;

22.1.9 – ANEXO IX – Minuta do contrato;

Piracema/MG, 19 de março de 2018.

Jacqueline Mércia Greco Pinto
Pregoeira

Vicente de Andrade Lara
Procurador Jurídico Municipal
OAB MG 83.553



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

01 – OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Piracema/MG.

02 – INTRODUÇÃO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever de forma detalhada o objeto e especificação, quantitativo e demais condições de aquisição, a fim de permitir a realização do processo licitatório.

03 – JUSTIFICATIVA;

3.1. Prover o fornecimento de material escolar e de escritório a todas as Secretarias do Município de Piracema e os demais setores.

04 - DESCRIÇÃO COMPLETA:

4.1. Quadro demonstrativo de quantitativo e descrição:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto
1	50	Und.	Agenda anual - Sem arame, capa dura
2	5	Und.	Agenda de telefone. Fichário
3	20	Und.	Agenda telefone - capa dura grande sem arame
4	50	Unid	Agulha nº 2 de costura
5	50	Cx	Alfinetes verde - para mapas- com 50 unidades.
6	50	Cx	Alfinete vermelho - para mapas- com 50 unidades.
7	50	Und.	Almofada 10x 06 cm nº2 - para carimbo. DEMANDA AMOSTRA
8	25	Und.	Almofada 16,5 x 9,5 cm nº3- para carimbo.
9	50	Unid	Apagador para quadro branco
10	641	Und.	Apontador Plástico 01 furo sem depósito. DEMANDA AMOSTRA
11	200	Und.	Arquivo morto 350x245x135mm - material resistente e firme.
12	210	Und.	Arquivo morto 380x170x290- Polionda- Plástico.
13	300	Und.	Arquivo morto 380x170x290mm - material resistente e firme.
14	70	Rolo	Barbante Grosso nº6 - com 100 m 100 grs., algodão.
15	2.500	Und.	Bastão de cola quente branca fino
16	550	Und.	Bastão de cola quente branca grossa.
17	6	Und.	Bobina de TNT com 1,40x50m amarelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

18	6	Und.	Bobina de TNT com 1,40x50m azul
19	6	Und.	Bobina de TNT com 1,40x50m branco
20	6	Und.	Bobina de TNT com 1,40x50m verde
21	6	Und.	Bobina de TNT com 1,40x50m vermelho
22	53	Cx	Borracha branca Nº 40, com 40 unidades. Mercur /similar, ou melhor, qualidade. DEMANDA AMOSTRA
23	20	Pct	Brocal cores sortidas 500 g.
24	100	Und.	Caderneta 48 fls. Formato 100 x 140 mm, folhas brancas.
25	1.200	Und.	Caderno brochurão ¼ com pauta pequena 40 fls, com pauta pequena 40 folhas. Folhas brancas. Tilibra /foroni/similar, ou melhor, qualidade. DEMANDA AMOSTRA
26	2.460	Und.	Caderno brochurão com pauta grande 60 fls, folhas brancas. Tilibra / foroni / similar, ou melhor, qualidade. DEMANDA AMOSTRA
27	1.500	Und.	Caderno brochurão sem pauta grande 60 folhas, com folhas brancas. Tilibra / foroni/similar, ou melhor, qualidade. DEMANDA AMOSTRA
28	300	Und.	Caderno universitário com arame, 1/1, capa dura, folhas brancas, 96 fls. Tilibra / foroni / similar, ou melhor, qualidade. DEMANDA AMOSTRA
29	400	Und.	Caixa MDF tampa rebaixada tam: 6 x 6 x3cm - Demanda Catálogo
30	400	Und.	Caixa MDF tampa rebaixada tam: 8x8x4 cm - Demanda Catálogo
31	400	Und.	Caixa MDF tampa rebaixada tam: 8x8x6 cm - Demanda Catálogo
32	50	Und.	Caixa para correspondência, tripla, na cor fumê - Demanda Catálogo
33	350	Und.	Caixa sextavada tampa sapato em MDF 13,5x13, 5x7 - Demanda Catálogo
34	100	Und.	Caixa tampa de sapato MDF madeira crua 07x07x05 - Demanda Catálogo
35	70	Und.	Calculadora eletrônica, de mesa- 12 dígitos- 15,5 x 11,5 Demanda Catálogo
36	200	Und.	Caneta com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos cores sortidas (vermelho, verde, marrom, preta, amarelo, roxo) 10 de cada.
37	400	Und.	Caneta de escrever em CD- preto marcador permanente- 2,00 mm. Pilot /similar, ou melhor, qualidade.
38	50	Cx	Caneta esferográfica azul, bolígrafos azul, escrita fina nº. 0.7, esfera de Tungstênio 0,8mm, ponta de latão, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, tampa e tampinha na cor da tinta com 50 unid. Pilot /bic / compactor 07/similar, ou melhor, qualidade. DEMANDA AMOSTRA
39	9	Cx	Caneta esferográfica preto, bolígrafos preto, escrita fina nº. 0.7, esfera de Tungstênio 0,8mm, ponta de latão, tinta a base



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			de corantes orgânicos e solventes, tampa e tampinha na cor da tinta com 50 unid. Pilot /bic/compacto 07/similar, ou melhor, qualidade. DEMANDA AMOSTRA
40	25	Cx	Caneta esferográfica vermelho , bolígrafos vermelho, escrita fina nº. 0.7, esfera de Tungstênio 0,8mm, ponta de latão, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, tampa e tampinha na cor da tinta com 50 unid. Pilot /bic/compacto 07/similar, ou melhor, qualidade. DEMANDA AMOSTRA
41	558	Jogo	Caneta hidrográfica 12 cores grande, faber castel/pilot/similar, ou melhor, qualidade. DEMANDA AMOSTRA
42	400	Und.	Caneta Marca de texto verde ou amarelo , faber castel/pilot/similar, ou melhor, qualidade melhor. DEMANDA AMOSTRA
43	600	Und.	Capas para encadernação Tam A4
44	10	Cx	Carbono, uma face com 100 folhas tamanho A4- azul. Hélios / carbex / similar, ou melhor, qualidade. DEMANDA AMOSTRA
45	1.500	Und.	Cartolinas cores sortidas
46	60	Und.	CD -R gravável 74'-650 MB
47	80	Und.	CD-RW regravável 80'-700MB
48	50	Cx	Clipes arame galvanizado prata nº1/0 500 g
49	50	Cx	Clipes arame galvanizado prata nº2/0 500 g
50	50	Cx	Clipes arame galvanizado prata nº3/0 500 g
51	50	Cx	Clipes arame galvanizado prata nº4/0 500 g
52	50	Cx	Clipes arame galvanizado prata nº6/0 500 g
53	50	Cx	Clipes arame galvanizado prata nº8/0 500 g
54	120	Und.	Cola bastão, 20 gramas. Pritt / similar, ou melhor, qualidade. Demanda amostra.
55	350	Litro	Cola branca 1000 gr , mercur /similar/ melhor ou de melhor qualidade. DEMANDA AMOSTRA
56	120	Und.	Cola para isopor/ E.V.A 90g
57	10	Unid	Cola para madeira MDF
58	150	Cx	Cola pequena 40 gr , com 12 unidades. Mercur /similar/ melhor ou de melhor qualidade. DEMANDA AMOSTRA
59	30	Rolo	Contact transparente 45 cm x 25 m , auto-adesivo, protegido, papel siliconado. Hélios /similar ou de melhor qualidade.
60	600	Und.	Contras capas para encadernação A4
61	100	Und.	Corretivo caneta 8 ml , bic /faber castel/similar/ou melhor qualidade melhor. DEMANDA AMOSTRA
62	200	Und.	Corretivo fita, 12 mx 4,2 mm. Mercur / similar, ou melhor, qualidade. DEMANDA AMOSTRA
63	120	Und.	Corretivo Líquido 18 ml. DEMANDA AMOSTRA
64	120	Und.	DVD RW regravável 5,2 GB
65	2.250	Und.	E.V.A 60x40x 1mm cores sortidas
66	30	Pct	Elástico Nº 18, com 100 gramas
67	2.000	Und.	Envelope ofício branco 11,4 x 22,9 cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

68	3.500	Und.	Envelope saco Kraft natural 80 g 18,5 x 24,8 cm
69	4.500	Und.	Envelope saco Kraft natural 80 g 24,0 x 34,0 cm
70	1.600	Und.	Envelope saco Kraft natural 80 g 31,0 x 41,0 cm
71	1.600	Und.	Envelope saco Kraft natural 80 g 35,0 x 35,0 cm
72	2.000	Und.	Envelope saco ouro 18,5 x 24,8 cm
73	3.000	Und.	Envelope saco ouro 25,0 x 35,3 cm
74	300	Und.	Envelope saco ouro 31,0 x 41,0 cm
75	300	Und.	Espiral para encadernação 12 mm incolor
76	300	Und.	Espiral para encadernação 33 mm incolor
77	300	Und.	Espiral para encadernação 40 mm incolor
78	300	Und.	Espiral para encadernação 45 mm incolor
79	300	Und.	Espiral para encadernação 17 mm incolor
80	300	Und.	Estilete, com lâmina estreita.
81	50	Und.	Etiqueta adesiva para codificação prata, tamanho 12 mm. Cartela com 210 unidades. Pimaco /similar, ou melhor, qualidade.
82	100	Und.	Extrator de grampo galvanizado
83	100	Mts	Feltro (cores variadas)
84	2	Unid	Ferro de solda simples <i>Demanda Catálogo</i>
85	200	Rolo	Fita adesiva colorida 12 mm x40 m cores variadas
86	450	Rolo	Fita adesiva Transparente 12 mm x 40 m. <i>DEMANDA AMOSTRA</i>
87	621	Rolo	Fita adesiva Transparente 48 mm x 50 m. <i>DEMANDA AMOSTRA</i>
88	450	Rolo	Fita crepe branca 19 mm x 50 m. <i>DEMANDA AMOSTRA</i>
89	700	Rolo	Fita crepe branca 50 mm x 50 m. <i>DEMANDA AMOSTRA</i>
90	450	Unid	Fita dupla face 2 cm x 50 m - <i>DEMANDA AMOSTRA</i>
91	30	Und.	Fita para impressora EPSON FX 1170- preta ORIGINAL. Segundo o egrégio Tribunal de Contas da União - TCU, que assim define os cartuchos originais:são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio fabricante
92	50	Und.	Fita para impressora EPSON LX 300- preta. ORIGINAL. Segundo o egrégio Tribunal de Contas da União - TCU, que assim define os cartuchos originais:são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada 9.479,17por seu próprio fabricante
93	50	Rolo	Fitolho decorativo 4 mm x 50 m cores variadas
94	10	Cx	Formulário contínuo recibo de pagamento, confidencial, 02 vias, auto copy, caixa com 3.000 jogos. Moore /similar ou de melhor qualidade. <i>DEMANDA AMOSTRA</i>
95	20	Cx	Formulário contínuo 240 x 280 01 via, com 3000 folhas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			folhas branca. Moore /allform /similar ou de melhor qualidade.
96	30	Cx	Formulário contínuo 240 x280 - 03 vias, com 1000 folhas, folhas branca. Moore /allform /similar ou de melhor qualidade.
97	620	Cx	Gisão de cera com 12 un, 95 g, faber castel /Acrilex /similar ou de melhor qualidade. DEMANDA AMOSTRA
98	120	Cx	Giz escolar colorido com 64 unidades
99	240	Cx	Giz escolar comum branco com 64 unidades
100	200	Tubo	Grafite 0,5 mm com 12 un.
101	59	Und.	Grampeador, metálico tipo alicate, Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m². Dimensões 167x26x71mm, Fabricado em chapa de aço, Estojo de alojamento. Demanda Catálogo
102	10	Cx	Grampo para grampeador 23/08, galvanizado (prata), com 5000 unidades
103	10	Cx	Grampo para grampeador 23/10, galvanizado (prata), com 500 unidades
104	30	Cx	Grampo para grampeador 23/13, galvanizado (prata), com 5000 unidades.
105	150	Cx	Grampo para grampeador 26/6, galvanizado (prata), com 5000 unidades.
106	25	Cx	Grampo trilho metalizado 80 mm c/ 50 un.
107	43	Unid	Grampeador grande - Demanda Catálogo
108	5	Pcte	Guardanapo para decoupage (estampas variadas)
109	80	Und.	Lápis borracha, faber castel / similar ou de melhor qualidade.
110	1.300	Cx	Lápis de cor grande c/ 12 un., nacional. Faber castel/ similar ou de melhor qualidade. DEMANDA AMOSTRA
111	100	Cx	Lápis preto nº02 c/144 un, faber castel /2º linha faber /similar ou de melhor qualidade. DEMANDA AMOSTRA
112	100	Und.	Lapiseira 0,5 mm, ponta e tampa de aço inoxidável, borracha embutida, ponta 4 mm, espessura da mina de grafite 0,50 mm. Pilot / compactor /similar ou de melhor qualidade.
113	120	Und.	Livro ata numerado, pautado c/ 100 fls.
114	100	Und.	Livro de ponto individual c/50 fl. DEMANDA AMOSTRA
115	240	Unid	Marcador para quadro branco Pilot/compactor/similar ou de melhor qualidade.
116	620	Cx	Massinha para modelar, com 180 g com 12 cores sortidas, reutilizável, não endurece em contato com ar. Não gruda na mão. Não tóxica, não esfarela. Acrilex /faber castel / soft / similar ou de melhor qualidade. DEMANDA AMOSTRA
117	50	Pcte	Palito de picolé pontas redondas pacote c/ 1.000 unidades
118	10	Und.	Papel almaço quadriculado pacote com 10 folhas, tam: ofício
119	1.500	Fls.	Papel camurça cores sortidas 40x60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

120	3.300	Fls.	Papel cartão cores sortidas 50 x70
121	1.000	Unid	Papel celofane cores variadas
122	600	Fls.	Papel crepom cores sortidas
123	100	Fls.	Papel duplicador cores sortidas 49 x50
124	15	Cx	Papel hectográfico estêncil com matriz hardcopy magistério u20, caixa com 100 jogos, medidas de 22 x 33 cm.
125	1.500	Fls.	Papel Kraft 80 gramas 66 x 96 cm
126	1.000	Unid	Papel laminado cores variadas
127	1.500	Fls.	Papel seda cor sortida 48 x 60
128	20	Pct	Papel sulfite alcalino 75g/m² A3 c/ 500 folhas. Tamanho 297 x 420 mm CHAMEX / HP / COPIMAX / REPORT / similar, ou melhor, qualidade.
129	3.000	Pct	Papel sulfite alcalino 75g/m² A4, Tamanho 210 X 297. CHAMEX / HP / COPIMAX / REPORT / similar, ou melhor, qualidade.
130	50	Pct	Papel sulfite ofício 9 215 x 315, com 500 folhas. CHAMEX / HP / COPIMAX / REPORT / similar, ou melhor, qualidade.
131	10	Pcte	Papel V.G Azul c/ 50 folhas
132	10	Pcte	Papel V.G Bege c/ 50 folhas
133	15	Pcte	Papel V.G Branco c/ 50 folhas
134	10	Pcte	Papel V.G Verde c/ 50 folhas
135	500	Und.	Pasta aba com elástico plástica, com dorso de 40 mm, 100% plástica, espessura 0,50mm, dimensão do produto: 245 L x 335 C x 40mm A. Cor fumê.
136	450	Und.	Pasta aba elástico com dorso de 30 mm, 100% plástica (PP) - Espessura 0,50mm - Textura: Super Line - Dimensões do produto acabado 245 largura x 335 altura x 30 dorso mm - Cor: Fumê - Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável
137	1.200	Und.	Pasta c/ aba elástico papelão 235 X 325 mm
138	1.500	Und.	Pasta c/ grampo trilho plastificada 235 x 325 mm. DEMANDA AMOSTRA
139	300	Und.	Pasta catálogo capa PVC, plástica, preta. Com envelopes médios de 0,10mm 4 colchetes ou parafuso. Formato 243 x 330 mm, ideal para papeis ofício12, 40 e A4 com visor externo e bolsa interna.
140	1.105	Und.	Pasta classificadora, produzida em cartolina - com grampo metálica 4,06 o tipo mola - espessura: 0,50m5, 90m. DEMANDA AMOSTRA
141	300	Und.	Pasta Regis 32,45 trador AZ estreita, com visor, forma 6,99to A4, lombada larga, largura 12,95285mm comprimento 315mm altura d17,82a lombada 48mm. DEMANDA AMOSTRA
142	500	Und.	Pasta registrador AZ Larga, com visor, formato A4, lombada larga, largura 285 mm comprimento 315 mm altura da lombada 75 mm. DEMANDA AMOSTRA
143	50	Und.	Pasta suspensa na cor kraft natural. Possui 2 Hastes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			Plásticas 405 x 15 mm. 1 Visor e 1 Etiqueta Branca .1 Grampo Plástico. Gramatura 300 a 320g. Espessura: 0,35 mm Medida produto acabado: 361 x 240 mm. DEMANDA AMOSTRA
144	800	Und.	Pasta suspensa plastificada. Corpo em Cartão Tríplice Branco. Revestido em Filme Colorido (plastificada) Preto. Possui 2 Hastes Plásticas 405 x 15 mm. 1 Visor e 1 Etiqueta Branca .1 Grampo Plástico. Gramatura 300 a 320g. Espessura: 0,35 mm Medida produto acabado: 361 x 240 mm. DEMANDA AMOSTRA
145	20	Und.	Pen Drive 4 GB , HP / KINGSTON/ similar ou melhor qualidade.
146	150	Und.	Pen Drive 8 GB , HP / KINGSTON/ similar ou melhor qualidade.
147	35	Und.	Perfurador de papel metálico 2 furos , com capacidade para perfurar até 45 folhas de papel 75g/m ² . Dimensões: 152x111x50mm. Apoio da base em polietileno. Pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo: 7 mm. Distância dos furos: 80 mm. Com margeador plástico. Demanda Catálogo
148	150	Und.	Pilha Recarregável AA, 3000mah AA (pequena) cartela com 4 pilhas. HR gravado no pólo negativo. Características: HR no pólo negativo; nickel metal hidreto 1,2 v / 3000 mah. Indicado para: games / brinquedos / palms / discman / walkman / câmeras digitais / mp3 / qualquer outro eletro eletrônico
149	50	Cx	Pincel Atômico Azul c/ 12 un. pilot / compactor/similar ou de melhor qualidade. DEMANDA AMOSTRA
150	50	Cx	Pincel Atômico Preto c/ 12 un. pilot / compactor/similar ou de melhor qualidade. DEMANDA AMOSTRA
151	50	Cx	Pincel Atômico vermelho c/ 12 un. Pilot /compactor /similar ou de melhor qualidade. DEMANDA AMOSTRA
152	30	Und.	Pincel chato cabo longo , indicado para tintas espessas.
153	30	Und.	Pincel para tecido formato chato chanfrado , indicado para sombreamento.
154	30	Und.	Pincel para tecido formato chato nº14
155	30	Und.	Pincel para tecido formato faca , indicado para preenchimentos precisos e contornos.
156	30	Und.	Pincel para tecido formato língua de gato.
157	30	Und.	Pincel para tecido formato redondo , indicado para contorno.
158	330	Und.	Pincel para tecido l redondo nº 0 para contornos , detalhes e filetes.
159	4.000	Und.	Plástico para pasta catálogo 0,10
160	50	Und.	Porta caneta e porta cliques poliestireno fumê.
161	50	Und.	Porta Carimbo, Material metálico - Capacidade mínima 30 unidades -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

162	30	Unid	Porta durex grande
163	200	Und.	Prancheta tam oficio, em poliestireno. Com prendedor metálico Cor: fumê
164	400	Und.	Primer para metais, pet e vidro 100 ml
165	250	Und.	Régua 30 cm
166	20	Unid	Régua de 1 metro
167	161	Und.	Régua de Alumínio tamanho 30 cm
168	50	Und.	Relógio de parede simples
169	50	Unid	Retroz de linha de polyester cores variadas.
170	250	Und.	Revólver para cola quente, capacidade para bastão de cola fino.
171	25	Und.	Revólver para cola quente, capacidade para bastão de cola grossa.
172	400	Und.	Tampa com puxador em MDF para lata de pomarola 340g. Demanda Catálogo
173	100	Mts	Tecido estampadinho para patchwork 0,50 x 1,40.
174	500	Und.	Tecido para pintura - 100% algodão – 0,50 x0,70 cm na cor branca.
175	400	Und.	Termolina leitosa 100 ml.
176	18	Unid	Tesoura de picotar grande.
177	533	Und.	Tesoura escolar sem ponta inox, cor sortida 10 cm. Tramontina / similar ou de melhor qualidade. DEMANDA AMOSTRA
178	120	Und.	Tesoura multiuso inox, 8 polegadas/21 cm. Tramontina / similar ou de melhor de qualidade. DEMANDA AMOSTRA
179	20	Und.	Tinta dimensional com glitter para tecido 35 ml cores sortidas
180	550	Und.	Tinta guache, com 250 ml cores sortida. Acrilex / faber castel /similar ou de melhor de qualidade. DEMANDA AMOSTRA .
181	50	Und.	Tinta para carimbo TC 42 ml AZUL. Para todos os tipos de almofadas. Tinta à base de água. Cor: azul.
182	30	Und.	Tinta para carimbo TC 42 ml PRETA. Para todos os tipos de almofadas. Tinta à base de água. Cor: preta.
183	460	Und.	Tinta para pintura em tecido 37 ml cores sortidas
184	400	Und.	Tinta PVA para artesanato em MDF 100 ml – 10 de cada cor (azul, amarelo, verde, vermelho, branco, rosa, lilás, azul claro, preto, laranja, marrom.)
185	10	Unid	Tinta spray 350 ml metálico na cor Banco
186	10	Unid	Tinta spray 350 ml metálico na cor Ouro
187	10	Unid	Tinta spray 350 ml metálico na cor prata
188	200	Unid	Caderno brochurão para alfabetização, sem pautas, com a capa maleável, com tamanho especial 215 mm x 310 mm, com 80 folhas, gramatura mais espessa, mais resistente. Marca Alibombom (capa azul) ou semelhante. DEMANDA AMOSTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

189	400	Unid	Caderno brochurão 123x , com pautas numeradas para alfabetização (123x), com a capa maleável, com tamanho especial 215mm x 310mm, com 60 folhas gramatura mais espessa, mais resistente. Marca Alibombom (capa vermelha) ou semelhante. DEMANDA AMOSTRA
190	400	Unid	Caderno brochurão 123 , com pautas numeradas para alfabetização (123), com a capa maleável, com tamanho especial 215 mm x 310mm, com 60 folhas, gramatura mais espessa, mais resistente. Marca Alibombom (capa verde) ou semelhante. DEMANDA AMOSTRA

05 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

5.1. A Lei nº 10.520 de 2002 apresenta definição de bens e serviços comuns:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

5.2. No presente caso o objeto enquadra-se perfeitamente na definição de bens e serviços comuns, considerando que a aquisição foi definida com base na especificação usual de mercado.

06 – DA ENTREGA:

6.1 - O objeto será entregue de forma parcelada. O local de entrega será relacionados na NAF (Nota de Autorização de Fornecimento). O fornecimento será autorizado pela Secretaria de Administração, através de formulário próprio da Administração, devendo ser juntado à nota fiscal a ser entregue no setor de compras do Município de Piracema.

6.1.1 - Prazo de entrega: a licitante vencedora possui o prazo **de até 10 (dez) dias úteis** para realizar a entrega no local indicado na NAF.

6.2 - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

6.3 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.3.1 - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de máximo 02 (dois) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

6.4 - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

6.5- O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

6.6 - Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

6.7 – A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR AS NOTAS FISCAIS COM O MESMO CNPJ APRESENTADO NA HABILITAÇÃO.

07 – OBRIGAÇÕES

7.1. **Compete a contratada:**

a) Realizar a entrega de acordo com os prazos estabelecidos neste anexo, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras, da administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

- b) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;
- c) Os matérias que não se enquadrarem nas especificações serão notificados à empresa, ficando esta obrigada a refazer, em conformidade com as especificações.
- d) Responder civilmente perante o município e terceiros, por danos causados na execução do contrato decorrentes direta e indiretamente.
- e) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

7.2. Compete a Contratante:

- a)- comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, por escrito;
- b)- promover o recebimento nos prazos fixados;
- c)- fiscalizar a execução do contrato, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;
- d)- efetuar o pagamento no prazo contratado.

08 – SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente licitação.

09 – FISCALIZAÇÃO:

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado servidor da Prefeitura para acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Prefeitura anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos servidores eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A despesa decorrente desta licitação correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação Orçamentária:

02.02.10-04.122.0401.2008.3.390.30.00 - Ficha 37
02.02.10-04.122.0401.2008.3.3.90.30.00 - Ficha 52
02.03.20-04.122.0402.1048.3.3.90.30.00 - Ficha 99
02.03.20-06.181.0402.2010.3.3.90.36.00 - Ficha 108
02.03.20-06.182.0402.2009.3.3.90.30.00 - Ficha 115
02.03.30-04.123.0403.2079.3.3.90.30.00 - Ficha 124
02.03.40-04.121.0402.2080.3.3.90.30.00 - Ficha 138
02.04.10-02.062.0201.2121.3.3.90.30.00 - Ficha 145

Fonte de Recurso:

1.00.00
1.00.00
1.00.00
1.00.00
1.00.00
1.00.00
1.00.00
1.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

02.06.10-12.361.1203.2084.3.3.90.30.00 - Ficha 174	1.01.00
02.06.10-12.361.1203.2276.3.3.90.30.00 - Ficha 186	1.01.00
02.06.10-12.365.1203.2082.3.3.90.30.00 - Ficha 208	1.01.00
02.06.10-12.365.1203.2094.3.3.90.30.00 - Ficha 219	1.01.00
02.06.30-27.812.2701.2106.3.3.90.30.00 - Ficha 272	1.00.00
02.07.10-10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 - Ficha 297	1.02.00
02.07.10-10.301.1003.2222.3.3.90.30.00 - Ficha 306	1.02.00
02.07.10-10.301.1003.2230.3.3.90.30.00 - Ficha 312	1.02.00
02.07.10-10.302.1002.2206.3.3.90.30.00 - Ficha 326	1.02.00
02.07.10-10.303.1004.2221.3.3.90.30.00 - Ficha 331	1.02.00
02.07.10-10.303.1004.221.3.3.90.30.00 - Ficha 340	1.02.00
02.07.10-10.305.1005.2239.3.3.90.30.00 - Ficha 349	1.02.00
02.08.10-08.243.2721.2275.3.3.90.30.00 - Ficha 361	1.02.00
02.08.30-08.244.2719.2309.3.3.90.30.00 - Ficha 403	1.00.00
02.08.30-08.244.2719.2310.3.3.90.30.00 - Ficha 412	1.00.00
02.08.10-08.244.2719.2311.3.3.90.30.00 - Ficha 423	1.00.00
02.08.10-08.244.2722.2306.3.3.90.30.00 - Ficha 443	1.00.00
02.08.50-08.243.2717.2295.3.3.90.30.00 - Ficha 459	1.00.00
02.09.30-15.122.2601.2171.3.3.90.30.00 - Ficha 479	1.00.00
02.09.30-15.452.2601.2169.3.3.90.30.00 - Ficha 500	1.00.00
02.09.40-17.512.1701.2183.3.3.90.30.00 - Ficha 524	1.00.00
02.09.50-18.541.1801.2148.3.3.90.30.00 - Ficha 531	1.00.00

Piracema, 19 de março de 2018.

Jacqueline Mércia Greco Pinto
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO II PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Piracema/MG

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TEL./ FAX: _____

EMAIL: _____

REPRESENTANTE LEGAL _____

ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total
1	50	Und.	Agenda anual - Sem arame, capa dura			
2	5	Und.	Agenda de telefone. Fichário			
3	20	Und.	Agenda telefone - capa dura grande sem arame			
4	50	Unid	Agulha nº 2 de costura			
5	50	Cx	Alfinetes verde - para mapas- com 50 unidades.			
6	50	Cx	Alfinete vermelho - para mapas- com 50 unidades.			
7	50	Und.	Almofada 10x 06 cm nº2 - para carimbo. DEMANDA AMOSTRA			
8	25	Und.	Almofada 16,5 x 9,5 cm nº3- para			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			carimbo.			
9	50	Unid	Apagador para quadro branco			
10	641	Und.	Apontador Plástico 01 furo sem depósito. DEMANDA AMOSTRA			
11	200	Und.	Arquivo morto 350x245x135mm - material resistente e firme.			
12	210	Und.	Arquivo morto 380x170x290-Polionda- Plástico.			
13	300	Und.	Arquivo morto 380x170x290mm - material resistente e firme.			
14	70	Rolo	Barbante Grosso nº6 - com 100 m 100 grs., algodão.			
15	2.500	Und.	Bastão de cola quente branca fino			
16	550	Und.	Bastão de cola quente branca grossa.			
17	6	Und.	Bobina de TNT com 1,40x50m amarelo			
18	6	Und.	Bobina de TNT com 1,40x50m azul			
19	6	Und.	Bobina de TNT com 1,40x50m branco			
20	6	Und.	Bobina de TNT com 1,40x50m verde			
21	6	Und.	Bobina de TNT com 1,40x50m vermelho			
22	53	Cx	Borracha branca Nº 40, com 40 unidades. Mercur /similar, ou melhor, qualidade. DEMANDA AMOSTRA			
23	20	Pct	Brocal cores sortidas 500 g.			
24	100	Und.	Caderneta 48 fls. Formato 100 x 140 mm, folhas brancas.			
25	1.200	Und.	Caderno brochurão ¼ com pauta pequena 40 fls, com pauta pequena 40 folhas. Folhas brancas. Tilibra /foroni/similar, ou melhor, qualidade. DEMANDA AMOSTRA			
26	2.460	Und.	Caderno brochurão com pauta grande 60 fls, folhas brancas. Tilibra / foroni / similar, ou melhor, qualidade. DEMANDA AMOSTRA			
27	1.500	Und.	Caderno brochurão sem pauta grande 60 folhas, com folhas brancas. Tilibra / foroni/similar, ou melhor, qualidade. DEMANDA AMOSTRA			
28	300	Und.	Caderno universitário com arame, 1/1, capa dura, folhas brancas, 96 fls. Tilibra / foroni / similar, ou melhor, qualidade. DEMANDA AMOSTRA			
29	400	Und.	Caixa MDF tampa rebaixada tam: 6 x 6 x3cm - Demanda Catálogo			
30	400	Und.	Caixa MDF tampa rebaixada tam:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			8x8x4 cm - <i>Demanda Catálogo</i>			
31	400	Und.	Caixa MDF tampa rebaixada tam: 8x8x6 cm - <i>Demanda Catálogo</i>			
32	50	Und.	Caixa para correspondência, tripla, na cor fumê - <i>Demanda Catálogo</i>			
33	350	Und.	Caixa sextavada tampa sapato em MDF 13,5x13, 5x7 - <i>Demanda Catálogo</i>			
34	100	Und.	Caixa tampa de sapato MDF madeira crua 07x07x05 - <i>Demanda Catálogo</i>			
35	70	Und.	Calculadora eletrônica, de mesa- 12 dígitos- 15,5 x 11,5 <i>Demanda Catálogo</i>			
36	200	Und.	Caneta com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos cores sortidas (vermelho, verde, marrom, preta, amarelo, roxo) 10 de cada.			
37	400	Und.	Caneta de escrever em CD- preto marcador permanente- 2,00 mm. Pilot /similar, ou melhor, qualidade.			
38	50	Cx	Caneta esferográfica azul, bolígrafos azul, escrita fina nº. 0.7, esfera de Tungstênio 0,8mm, ponta de latão, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, tampa e tampinha na cor da tinta com 50 unid. Pilot /bic / compactor 07/similar, ou melhor, qualidade. <i>DEMANDA AMOSTRA</i>			
39	9	Cx	Caneta esferográfica preto, bolígrafos preto, escrita fina nº. 0.7, esfera de Tungstênio 0,8mm, ponta de latão, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, tampa e tampinha na cor da tinta com 50 unid. Pilot /bic/compactor 07/similar, ou melhor, qualidade. <i>DEMANDA AMOSTRA</i>			
40	25	Cx	Caneta esferográfica vermelho, bolígrafos vermelho, escrita fina nº. 0.7, esfera de Tungstênio 0,8mm, ponta de latão, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, tampa e tampinha na cor da tinta com 50 unid. Pilot /bic/compactor 07/similar, ou melhor, qualidade. <i>DEMANDA AMOSTRA</i>			
41	558	Jogo	Caneta hidrográfica 12 cores grande, faber castel/pilot/similar, ou melhor, qualidade. <i>DEMANDA AMOSTRA</i>			
42	400	Und.	Caneta Marca de texto verde ou amarelo, faber castel/pilot/ similar, ou melhor, qualidade melhor. <i>DEMANDA</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

AMOSTRA						
43	600	Und.	Capas para encardenação Tam A4			
44	10	Cx	Carbono, uma face com 100 folhas tamanho A4- azul. Hélios / carbex / similar, ou melhor, qualidade. DEMANDA AMOSTRA			
45	1.500	Und.	Cartolinas cores sortidas			
46	60	Und.	CD -R gravável 74'-650 MB			
47	80	Und.	CD-RW regravável 80'-700MB			
48	50	Cx	Clipes arame galvanizado prata nº1/0 500 g			
49	50	Cx	Clipes arame galvanizado prata nº2/0 500 g			
50	50	Cx	Clipes arame galvanizado prata nº3/0 500 g			
51	50	Cx	Clipes arame galvanizado prata nº4/0 500 g			
52	50	Cx	Clipes arame galvanizado prata nº6/0 500 g			
53	50	Cx	Clipes arame galvanizado prata nº8/0 500 g			
54	120	Und.	Cola bastão, 20 gramas. Pritt / similar, ou melhor, qualidade. Demanda amostra.			
55	350	Litro	Cola branca 1000 gr, mercur /similar/ melhor ou de melhor qualidade. DEMANDA AMOSTRA			
56	120	Und.	Cola para isopor/ E.V.A 90g			
57	10	Unid	Cola para madeira MDF			
58	150	Cx	Cola pequena 40 gr, com 12 unidades. Mercur /similar/ melhor ou de melhor qualidade. DEMANDA AMOSTRA			
59	30	Rolo	Contact transparente 45 cm x 25 m, auto-adesivo, protegido, papel siliconado. Hélios /similar ou de melhor qualidade.			
60	600	Und.	Contras capas para encardenação A4			
61	100	Und.	Corretivo caneta 8 ml, bic /faber castel/similar/ou melhor qualidade melhor. DEMANDA AMOSTRA			
62	200	Und.	Corretivo fita, 12 mx 4,2 mm. Mercur / similar, ou melhor, qualidade. DEMANDA AMOSTRA			
63	120	Und.	Corretivo Líquido 18 ml. DEMANDA AMOSTRA			
64	120	Und.	DVD RW regravável 5,2 GB			
65	2.250	Und.	E.V.A 60x40x 1mm cores sortidas			
66	30	Pct	Elástico Nº 18, com 100 gramas			
67	2.000	Und.	Envelope ofício branco 11,4 x 22,9 cm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

68	3.500	Und.	Envelope saco Kraft natural 80 g 18,5 x 24,8 cm			
69	4.500	Und.	Envelope saco Kraft natural 80 g 24,0 x 34,0 cm			
70	1.600	Und.	Envelope saco Kraft natural 80 g 31,0 x 41,0 cm			
71	1.600	Und.	Envelope saco Kraft natural 80 g 35,0 x 35,0 cm			
72	2.000	Und.	Envelope saco ouro 18,5 x 24,8 cm			
73	3.000	Und.	Envelope saco ouro 25,0 x 35,3 cm			
74	300	Und.	Envelope saco ouro 31,0 x 41,0 cm			
75	300	Und.	Espiral para encadernação 12 mm incolor			
76	300	Und.	Espiral para encadernação 33 mm incolor			
77	300	Und.	Espiral para encadernação 40 mm incolor			
78	300	Und.	Espiral para encadernação 45 mm incolor			
79	300	Und.	Espiral para encadernação 17 mm incolor			
80	300	Und.	Estilete, com lâmina estreita.			
81	50	Und.	Etiqueta adesiva para codificação prata, tamanho 12 mm. Cartela com 210 unidades. Pimaco /similar, ou melhor, qualidade.			
82	100	Und.	Extrator de grampo galvanizado			
83	100	Mts	Feltro (cores variadas)			
84	2	Unid	Ferro de solda simples <i>Demanda Catálogo</i>			
85	200	Rolo	Fita adesiva colorida 12 mm x40 m cores variadas			
86	450	Rolo	Fita adesiva Transparente 12 mm x 40 m. <i>DEMANDA AMOSTRA</i>			
87	621	Rolo	Fita adesiva Transparente 48 mm x 50 m. <i>DEMANDA AMOSTRA</i>			
88	450	Rolo	Fita crepe branca 19 mm x 50 m. <i>DEMANDA AMOSTRA</i>			
89	700	Rolo	Fita crepe branca 50 mm x 50 m. <i>DEMANDA AMOSTRA</i>			
90	450	Unid	Fita dupla face 2 cm x 50 m - <i>DEMANDA AMOSTRA</i>			
91	30	Und.	Fita para impressora EPSON FX 1170- preta ORIGINAL. Segundo o egrégio Tribunal de Contas da União - TCU, que assim define os cartuchos originais:são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio fabricante			
92	50	Und.	Fita para impressora EPSON LX 300-preta. ORIGINAL. Segundo o egrégio Tribunal de Contas da União - TCU, que assim define os cartuchos originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada 9.479,17 por seu próprio fabricante			
93	50	Rolo	Fitilho decorativo 4 mm x 50 m cores variadas			
94	10	Cx	Formulário contínuo recibo de pagamento, confidencial, 02 vias, auto copy, caixa com 3.000 jogos. Moore /similar ou de melhor qualidade. DEMANDA AMOSTRA			
95	20	Cx	Formulário contínuo 240 x 280 01 via, com 3000 folhas, folhas branca. Moore /allform /similar ou de melhor qualidade.			
96	30	Cx	Formulário contínuo 240 x280 - 03 vias, com 1000 folhas, folhas branca. Moore /allform /similar ou de melhor qualidade.			
97	620	Cx	Gisã de cera com 12 un, 95 g, faber castel /Acrilex /similar ou de melhor qualidade. DEMANDA AMOSTRA			
98	120	Cx	Giz escolar colorido com 64 unidades			
99	240	Cx	Giz escolar comum branco com 64 unidades			
100	200	Tubo	Grafite 0,5 mm com 12 un.			
101	59	Und.	Grampeador, metálico tipo alicate, Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m². Dimensões 167x26x71mm, Fabricado em chapa de aço, Estojo de alojamento. Demanda Catálogo			
102	10	Cx	Grampo para grampeador 23/08, galvanizado (prata), com 5000 unidades			
103	10	Cx	Grampo para grampeador 23/10, galvanizado (prata), com 500 unidades			
104	30	Cx	Grampo para grampeador 23/13, galvanizado (prata), com 5000 unidades.			
105	150	Cx	Grampo para grampeador 26/6,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			galvanizado (prata), com 5000 unidades.			
106	25	Cx	Grampo trilho metalizado 80 mm c/ 50 un.			
107	43	Unid	Grampeador grande - Demanda Catálogo			
108	5	Pcte	Guardanapo para decoupage (estampas variadas)			
109	80	Und.	Lápis borracha , faber castel / similar ou de melhor qualidade.			
110	1.300	Cx	Lápis de cor grande c/ 12 un. , nacional. Faber castel/ similar ou de melhor qualidade. DEMANDA AMOSTRA			
111	100	Cx	Lápis preto nº02 c/144 un , faber castel /2º linha faber /similar ou de melhor qualidade. DEMANDA AMOSTRA			
112	100	Und.	Lapiseira 0,5 mm , ponta e tampa de aço inoxidável, borracha embutida, ponta 4 mm, espessura da mina de grafite 0,50 mm. Pilot / compactor /similar ou de melhor qualidade.			
113	120	Und.	Livro ata numerado , pautado c/ 100 fls.			
114	100	Und.	Livro de ponto individual c/50 fl. DEMANDA AMOSTRA			
115	240	Unid	Marcador para quadro branco Pilot/compactor/similar ou de melhor qualidade.			
116	620	Cx	Massinha para modelar, com 180 g com 12 cores sortidas, reutilizável, não endurece em contato com ar. Não gruda na mão. Não tóxica, não esfarela. Acrilex /faber castel / soft / similar ou de melhor qualidade. DEMANDA AMOSTRA			
117	50	Pcte	Palito de picolé pontas redondas pacote c/ 1.000 unidades			
118	10	Und.	Papel almaço quadriculado pacote com 10 folhas, tam: ofício			
119	1.500	Fls.	Papel camurça cores sortidas 40x60			
120	3.300	Fls.	Papel cartão cores sortidas 50 x70			
121	1.000	Unid	Papel celofane cores variadas			
122	600	Fls.	Papel crepom cores sortidas			
123	100	Fls.	Papel duplicador cores sortidas 49 x50			
124	15	Cx	Papel hectográfico estêncil com matriz hardcopy magistério u20, caixa com 100 jogos, medidas de 22 x 33 cm.			
125	1.500	Fls.	Papel Kraft 80 gramas 66 x 96 cm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

126	1.000	Unid	Papel laminado cores variadas			
127	1.500	Fls.	Papel seda cor sortida 48 x 60			
128	20	Pct	Papel sulfite alcalino 75g/m² A3 c/ 500 folhas. Tamanho 297 x 420 mm CHAMEX / HP / COPIMAX / REPORT / similar, ou melhor, qualidade.			
129	3.000	Pct	Papel sulfite alcalino 75g/m² A4, Tamanho 210 X 297. CHAMEX / HP / COPIMAX / REPORT / similar, ou melhor, qualidade.			
130	50	Pct	Papel sulfite ofício 9 215 x 315, com 500 folhas. CHAMEX / HP / COPIMAX / REPORT / similar, ou melhor, qualidade.			
131	10	Pcte	Papel V.G Azul c/ 50 folhas			
132	10	Pcte	Papel V.G Bege c/ 50 folhas			
133	15	Pcte	Papel V.G Branco c/ 50 folhas			
134	10	Pcte	Papel V.G Verde c/ 50 folhas			
135	500	Und.	Pasta aba com elástico plástica, com dorso de 40 mm, 100% plástica, espessura 0,50mm, dimensão do produto: 245 L x 335 C x 40mm A. Cor fumê.			
136	450	Und.	Pasta aba elástico com dorso de 30 mm, 100% plástica (PP) - Espessura 0,50mm - Textura: Super Line - Dimensões do produto acabado 245 largura x 335 altura x 30 dorso mm - Cor: Fumê - Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável			
137	1.200	Und.	Pasta c/ aba elástico papelão 235 X 325 mm			
138	1.500	Und.	Pasta c/ grampo trilho plastificada 235 x 325 mm. DEMANDA AMOSTRA			
139	300	Und.	Pasta catálogo capa PVC, plástica, preta. Com envelopes médios de 0,10mm 4 colchetes ou parafuso. Formato 243 x 330 mm, ideal para papeis ofício 12, 40 e A4 com visor externo e bolsa interna.			
140	1.105	Und.	Pasta classificadora, produzida em cartolina - com grampo metálica 4,06 o tipo mola - espessura: 0,50mm, 90m. DEMANDA AMOSTRA			
141	300	Und.	Pasta Regis 32,45 trador AZ estreita, com visor, forma 6,99to A4, lombada larga, largura 12,95285mm comprimento 315mm altura d17,82a lombada 48mm. DEMANDA AMOSTRA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

142	500	Und.	Pasta registrador AZ Larga, com visor, formato A4 , lombada larga, largura 285 mm comprimento 315 mm altura da lombada 75 mm. DEMANDA AMOSTRA			
143	50	Und.	Pasta suspensa na cor kraft natural . Possui 2 Hastes Plásticas 405 x 15 mm. 1 Visor e 1 Etiqueta Branca .1 Grampo Plástico. Gramatura 300 a 320g. Espessura: 0,35 mm Medida produto acabado: 361 x 240 mm. DEMANDA AMOSTRA			
144	800	Und.	Pasta suspensa plastificada . Corpo em Cartão Tríplex Branco. Revestido em Filme Colorido (plastificada) Preto. Possui 2 Hastes Plásticas 405 x 15 mm. 1 Visor e 1 Etiqueta Branca .1 Grampo Plástico. Gramatura 300 a 320g. Espessura: 0,35 mm Medida produto acabado: 361 x 240 mm. DEMANDA AMOSTRA			
145	20	Und.	Pen Drive 4 GB , HP / KINGSTON/ similar ou melhor qualidade.			
146	150	Und.	Pen Drive 8 GB , HP / KINGSTON/ similar ou melhor qualidade.			
147	35	Und.	Perfurador de papel metálico 2 furos , com capacidade para perfurar até 45 folhas de papel 75g/m ² . Dimensões: 152x111x50mm. Apoio da base em polietileno. Pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo: 7 mm. Distância dos furos: 80 mm. Com margeador plástico. Demanda Catálogo			
148	150	Und.	Pilha Recarregável AA, 3000mah AA (pequena) cartela com 4 pilhas. HR gravado no pólo negativo. Características: HR no pólo negativo; nickel metal hidreto 1,2 v / 3000 mah. Indicado para: games / brinquedos / palms / discman / walkman / câmeras digitais / mp3 / qualquer outro eletro eletrônico			
149	50	Cx	Pincel Atômico Azul c/ 12 un. pilot / compactor/similar ou de melhor qualidade. DEMANDA AMOSTRA			
150	50	Cx	Pincel Atômico Preto c/ 12 un. pilot / compactor/similar ou de melhor qualidade. DEMANDA AMOSTRA			
151	50	Cx	Pincel Atômico vermelho c/ 12 un. Pilot /compactor /similar ou de melhor			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			qualidade. DEMANDA AMOSTRA			
152	30	Und.	Pincel chato cabo longo , indicado para tintas espessas.			
153	30	Und.	Pincel para tecido formato chato chanfrado , indicado para sombreamento.			
154	30	Und.	Pincel para tecido formato chato nº14			
155	30	Und.	Pincel para tecido formato faca , indicado para preenchimentos precisos e contornos.			
156	30	Und.	Pincel para tecido formato língua de gato .			
157	30	Und.	Pincel para tecido formato redondo , indicado para contorno.			
158	330	Und.	Pincel para tecido l redondo nº 0 para contornos , detalhes e filetes.			
159	4.000	Und.	Plástico para pasta catálogo 0,10			
160	50	Und.	Porta caneta e porta cliques poliestireno fumê .			
161	50	Und.	Porta Carimbo, Material metálico - Capacidade mínima 30 unidades -			
162	30	Unid	Porta durex grande			
163	200	Und.	Prancheta tam ofício, em poliestireno . Com prendedor metálico Cor: fumê			
164	400	Und.	Primer para metais, pet e vidro 100 ml			
165	250	Und.	Régua 30 cm			
166	20	Unid	Régua de 1 metro			
167	161	Und.	Régua de Alumínio tamanho 30 cm			
168	50	Und.	Relógio de parede simples			
169	50	Unid	Retroz de linha de polyester cores variadas .			
170	250	Und.	Revólver para cola quente , capacidade para bastão de cola fino.			
171	25	Und.	Revólver para cola quente , capacidade para bastão de cola grossa.			
172	400	Und.	Tampa com puxador em MDF para lata de pomarola 340g. Demanda Catálogo			
173	100	Mts	Tecido estampadinho para patchwork 0,50 x 1,40 .			
174	500	Und.	Tecido para pintura - 100% algodão – 0,50 x0,70 cm na cor branca .			
175	400	Und.	Termolina leitosa 100 ml .			
176	18	Unid	Tesoura de picotar grande .			
177	533	Und.	Tesoura escolar sem ponta inox, cor sortida 10 cm . Tramontina / similar ou de melhor qualidade. DEMANDA AMOSTRA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

178	120	Und.	Tesoura multiuso inox, 8 polegadas/21 cm. Tramontina / similar ou de melhor de qualidade. DEMANDA AMOSTRA			
179	20	Und.	Tinta dimensional com glitter para tecido 35 ml cores sortidas			
180	550	Und.	Tinta guache, com 250 ml cores sortida. Acrilex / faber castel /similar ou de melhor de qualidade. DEMANDA AMOSTRA .			
181	50	Und.	Tinta para carimbo TC 42 ml AZUL. Para todos os tipos de almofadas. Tinta à base de água. Cor: azul.			
182	30	Und.	Tinta para carimbo TC 42 ml PRETA. Para todos os tipos de almofadas. Tinta à base de água. Cor: preta.			
183	460	Und.	Tinta para pintura em tecido 37 ml cores sortidas			
184	400	Und.	Tinta PVA para artesanato em MDF 100 ml – 10 de cada cor (azul, amarelo, verde, vermelho, branco, rosa, lilás, azul claro, preto, laranja, marrom.)			
185	10	Unid	Tinta spray 350 ml metálico na cor Banco			
186	10	Unid	Tinta spray 350 ml metálico na cor Ouro			
187	10	Unid	Tinta spray 350 ml metálico na cor prata			
188	200	Unid	Caderno brochurão para alfabetização, sem pautas, com a capa maleável, com tamanho especial 215 mm x 310 mm, com 80 folhas, gramatura mais espessa, mais resistente. Marca Alibombom (capa azul) ou semelhante. DEMANDA AMOSTRA			
189	400	Unid	Caderno brochurão 123x, com pautas numeradas para alfabetização (123x), com a capa maleável, com tamanho especial 215mm x 310mm, com 60 folhas gramatura mais espessa, mais resistente. Marca Alibombom (capa vermelha) ou semelhante. DEMANDA AMOSTRA			
190	400	Unid	Caderno brochurão 123, com pautas numeradas para alfabetização (123), com a capa maleável, com tamanho especial 215 mm x 310mm, com 60 folhas, gramatura mais espessa, mais resistente. Marca Alibombom (capa verde) ou semelhante. DEMANDA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			AMOSTRA			
Valor Total R\$		()				

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(O preço unitário proposto constituirá a única e completa remuneração. Deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

Informo que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Conta Bancária: _____

DECLARO que estou de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura)

Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO III

CRENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2018

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Piracema/MG, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Dirigente da Empresa

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa.
2. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2018

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

_____, CNPJ n.º _____, sediada
_____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº 006/2018,
DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os
termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Representante Legal: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE A PREGOEIRA, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2018

DECLARAÇÃO

O Licitante _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Representante Legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO VI PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2018

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data)

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Representante Legal: _____

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2018

DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

O Licitante _____, CNPJ n.º _____, sediada / residente
_____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado e para os fins do Pregão n.º ____/2018, DECLARA
expressamente que :

* Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Representante Legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018

PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2018

Aos ____ () dias do mês de _____ de 2018, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Piracema/MG, situada na Rua _____, n.º _____, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da carteira de Identidade n.º: _____ CPF: _____, representante do **MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: _____, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2018 por deliberação da Pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo Licitatório n.º ____/2018 RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nesta ata cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, a serem utilizados nas Secretarias Municipais de Piracema, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa _____, CNPJ n.º _____, localizada _____, n.º _____, _____, _____/____ neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor _____, CPF: _____, observadas as condições enunciadas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º do dia/...../2018, julgado em/...../2018 e homologado em/...../2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Piracema/MG**, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão n.º ____/2018, e da Proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2- Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.piracema.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7 - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

3.8 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

3.9 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.10 - As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.11 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.12 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.12.1 - Descumprir as condições desta ata de registro de preços.

3.12.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

3.12.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

3.12.4 - Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

3.12.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ata, devidamente comprovados e justificados:

3.12.5.1 - Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$.....,.....
(.....)

(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a realização da entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Piracema, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução desta Ata.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. Os materiais serão recebidos através de pessoa responsável, atestando a execução de forma correta e com qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS E CUSTOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Nos preços dos materiais incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

- Realizar a entregar de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata e termo de referência, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras, da administração;
- Manter, durante toda a execução da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;
- Os materiais que não se enquadrarem nas especificações serão notificados à empresa, ficando esta obrigada a refazer, em conformidade com as especificações.
- Responder civilmente perante o município e terceiros, por danos causados na execução da Ata decorrentes direta e indiretamente.
- Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

7.2. DO CONTRATANTE:

- comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução da Ata, por escrito;
- promover o recebimento nos prazos fixados;
- fiscalizar a execução da Ata, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- efetuar o pagamento no prazo estipulado.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente a Ata, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução da presente Ata onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária:	Fonte de Recurso:
02.02.10-04.122.0401.2008.3.390.30.00 - Ficha 37	1.00.00
02.02.10-04.122.0401.2008.3.3.90.30.00 - Ficha 52	1.00.00
02.03.20-04.122.0402.1048.3.3.90.30.00 - Ficha 99	1.00.00
02.03.20-06.181.0402.2010.3.3.90.36.00 - Ficha 108	1.00.00
02.03.20-06.182.0402.2009.3.3.90.30.00 - Ficha 115	1.00.00
02.03.30-04.123.0403.2079.3.3.90.30.00 - Ficha 124	1.00.00
02.03.40-04.121.0402.2080.3.3.90.30.00 - Ficha 138	1.00.00
02.04.10-02.062.0201.2121.3.3.90.30.00 - Ficha 145	1.00.00
02.06.10-12.361.1203.2084.3.3.90.30.00 - Ficha 174	1.01.00
02.06.10-12.361.1203.2276.3.3.90.30.00 - Ficha 186	1.01.00
02.06.10-12.365.1203.2082.3.3.90.30.00 - Ficha 208	1.01.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

02.06.10-12.365.1203.2094.3.3.90.30.00 - Ficha 219	1.01.00
02.06.30-27.812.2701.2106.3.3.90.30.00 - Ficha 272	1.00.00
02.07.10-10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 - Ficha 297	1.02.00
02.07.10-10.301.1003.2222.3.3.90.30.00 - Ficha 306	1.02.00
02.07.10-10.301.1003.2230.3.3.90.30.00 - Ficha 312	1.02.00
02.07.10-10.302.1002.2206.3.3.90.30.00 - Ficha 326	1.02.00
02.07.10-10.303.1004.2221.3.3.90.30.00 - Ficha 331	1.02.00
02.07.10-10.303.1004.221.3.3.90.30.00 - Ficha 340	1.02.00
02.07.10-10.305.1005.2239.3.3.90.30.00 - Ficha 349	1.02.00
02.08.10-08.243.2721.2275.3.3.90.30.00 - Ficha 361	1.02.00
02.08.30-08.244.2719.2309.3.3.90.30.00 - Ficha 403	1.00.00
02.08.30-08.244.2719.2310.3.3.90.30.00 - Ficha 412	1.00.00
02.08.10-08.244.2719.2311.3.3.90.30.00 - Ficha 423	1.00.00
02.08.10-08.244.2722.2306.3.3.90.30.00 - Ficha 443	1.00.00
02.08.50-08.243.2717.2295.3.3.90.30.00 - Ficha 459	1.00.00
02.09.30-15.122.2601.2171.3.3.90.30.00 - Ficha 479	1.00.00
02.09.30-15.452.2601.2169.3.3.90.30.00 - Ficha 500	1.00.00
02.09.40-17.512.1701.2183.3.3.90.30.00 - Ficha 524	1.00.00
02.09.50-18.541.1801.2148.3.3.90.30.00 - Ficha 531	1.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar a ata, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- VI. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- VII. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- VIII. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IX. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- X. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2. - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão motivada pelo Contratado.

10.3 - As sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 - O objeto será entregue de forma parcelada. O local de entrega será relacionados na NAF (Nota de Autorização de Fornecimento). O fornecimento será autorizado pela Secretaria de Administração, através de formulário próprio da Administração, devendo ser juntado à nota fiscal a ser entregue no setor de compras do Município de Piracema.

11.1.1 - Prazo de entrega: a licitante vencedora possui o prazo **de até 10 (dez) dias úteis** para realizar a entrega no local indicado na NAF.

11.2 - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital e anexos, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

11.3 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

11.3.1 - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de máximo de 02 (dois) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

11.4 - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

11.5- O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

11.6 – **A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR AS NOTAS FISCAIS COM O MESMO CNPJ APRESENTADO NA HABILITAÇÃO.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO :

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Passa Tempo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes desta presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1. A Presente Ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2. Justos e contratados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

_____/MG, __ de _____ de 2018

MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx

Repres. Legal: Prefeito Municipal - xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx

Repres. Legal: xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

1º Classificado (a)

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

CPF: _____

CPF : _____

QUADRO RESERVA (caso ocorra)

ITEM	DESCRIÇÃO	1º RESERVA	2º RESERVA	3º RESERVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO IX **MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PIRACEMA, ESTADO DE MINAS GERAIS** E,
PARA

PROCESSO NÚMERO Nº/2018
LICITAÇÃO: PREGÃO Nº/2018

O **MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ:, localizada à, n.º, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal,, portador da carteira de Identidade n.º: CPF:, residente e domiciliado à, n.º, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

....., CNPJ n.º, localizada, n.º, /....., neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor, CPF: e RG n.º doravante denominado **CONTRATADO (A)**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº ____/2018, Modalidade Pregão Presencial n.º ____/2018, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º do dia/...../2018, julgado em/...../2018 e homologado em/...../2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Piracema/MG**, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº ____/2018, e da Proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura e vigorará até/...../20.....

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de R\$...... (.....)

(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

4.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Piracema, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. Os materiais serão recebidos através de pessoa responsável, atestando a execução de forma correta e com qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS E CUSTOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Nos preços dos materiais incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

- a) Realizar a entrega de acordo com os prazos estabelecidos neste Contrato e termo de referência, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras, da administração;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;
- c) A entrega que não se enquadrarem nas especificações serão notificados à empresa, ficando esta obrigada a refazer, em conformidade com as especificações.
- d) Responder civilmente perante o município e terceiros, por danos causados na realização do contrato decorrentes direta e indiretamente.
- e) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

7.2. DA CONTRATANTE:

- a)- comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do Contrato, por escrito;
- b)- promover o recebimento nos prazos fixados;
- c)- fiscalizar a execução do contrato, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- d)- efetuar o pagamento no prazo contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Fonte de Recurso:
02.02.10-04.122.0401.2008.3.390.30.00 - Ficha 37	1.00.00
02.02.10-04.122.0401.2008.3.3.90.30.00 - Ficha 52	1.00.00
02.03.20-04.122.0402.1048.3.3.90.30.00 - Ficha 99	1.00.00
02.03.20-06.181.0402.2010.3.3.90.36.00 - Ficha 108	1.00.00
02.03.20-06.182.0402.2009.3.3.90.30.00 - Ficha 115	1.00.00
02.03.30-04.123.0403.2079.3.3.90.30.00 - Ficha 124	1.00.00
02.03.40-04.121.0402.2080.3.3.90.30.00 - Ficha 138	1.00.00
02.04.10-02.062.0201.2121.3.3.90.30.00 - Ficha 145	1.00.00
02.06.10-12.361.1203.2084.3.3.90.30.00 - Ficha 174	1.01.00
02.06.10-12.361.1203.2276.3.3.90.30.00 - Ficha 186	1.01.00
02.06.10-12.365.1203.2082.3.3.90.30.00 - Ficha 208	1.01.00
02.06.10-12.365.1203.2094.3.3.90.30.00 - Ficha 219	1.01.00
02.06.30-27.812.2701.2106.3.3.90.30.00 - Ficha 272	1.00.00
02.07.10-10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 - Ficha 297	1.02.00
02.07.10-10.301.1003.2222.3.3.90.30.00 - Ficha 306	1.02.00
02.07.10-10.301.1003.2230.3.3.90.30.00 - Ficha 312	1.02.00
02.07.10-10.302.1002.2206.3.3.90.30.00 - Ficha 326	1.02.00
02.07.10-10.303.1004.2221.3.3.90.30.00 - Ficha 331	1.02.00
02.07.10-10.303.1004.221.3.3.90.30.00 - Ficha 340	1.02.00
02.07.10-10.305.1005.2239.3.3.90.30.00 - Ficha 349	1.02.00
02.08.10-08.243.2721.2275.3.3.90.30.00 - Ficha 361	1.02.00
02.08.30-08.244.2719.2309.3.3.90.30.00 - Ficha 403	1.00.00
02.08.30-08.244.2719.2310.3.3.90.30.00 - Ficha 412	1.00.00
02.08.10-08.244.2719.2311.3.3.90.30.00 - Ficha 423	1.00.00
02.08.10-08.244.2722.2306.3.390.30.00 - Ficha 443	1.00.00
02.08.50-08.243.2717.2295.3.3.90.30.00 - Ficha 459	1.00.00
02.09.30-15.122.2601.2171.3.3.90.30.00 - Ficha 479	1.00.00
02.09.30-15.452.2601.2169.3.3.90.30.00 - Ficha 500	1.00.00
02.09.40-17.512.1701.2183.3.3.90.30.00 - Ficha 524	1.00.00
02.09.50-18.541.1801.2148.3.3.90.30.00 - Ficha 531	1.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar O CONTRATO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções::

- XI. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- XII. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- XIII. Rescisão unilateral da contratação e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- XIV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- XV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2. - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- III. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- IV. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3 - As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

11.1 - O objeto será entregue de forma parcelada. O local de entrega será relacionados na NAF (Nota de Autorização de Fornecimento). O fornecimento será autorizado pela Secretaria de Administração, através de formulário próprio da Administração, devendo ser juntado à nota fiscal a ser entregue no setor de compras do Município de Piracema.

11.1.1 - Prazo de entrega: a licitante vencedora possui o prazo **de até 10 (dez) dias úteis** para realizar a entrega no local indicado na NAF.

11.2 - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital e anexos, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

11.3 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

11.3.1 - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de máximo de 02 (dois) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

11.4 - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

11.5- O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

11.6 – A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR AS NOTAS FISCAIS COM O MESMO CNPJ APRESENTADO NA HABILITAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO :

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Passa Tempo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2. Justos e contratados firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Piracema, ___ de _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx

Repres. Legal: Prefeito Municipal - xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx

Repres. Legal: xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

CPF: _____ CPF : _____